Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 702

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.377, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Srta. Daniela Vanessa Bianchi – Supervisor Administrativo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.248, em 15/02/2024, no qual a Srta. Daniela Vanessa Bianchi requer sua exoneração do cargo de Supervisor Administrativo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 15 de fevereiro de 2024;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 1.248, de 15/02/2024, do cargo de Supervisor Administrativo, a Srta. Daniela Vanessa Bianchi, portadora da Cédula de Identidade nº 48.931.958-0, que fora admitida em 30/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2024.

PM-Pirapozinho, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h52min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.378, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 6.165, de 13/02/2023, o qual nomeou o Sr. Lunardo Silva Manea para prover em Comissão o cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos e Governamentais.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 6.165, de 13/02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 13/02/2023, página 10, Edição nº 468, o qual nomeou o Sr. Lunardo Silva Manea, portador da Cédula de Identidade nº 42.256.211-7, para prover em Comissão o cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos e Governamentais, Padrão "14".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

PM-Pirapozinho, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-14h26min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.379, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeia o Sr. Lunardo Silva Manea para prover em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. Lunardo Silva Manea, portador da Cédula de Identidade nº 42.256.211-7, para prover em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, Padrão "14".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

PM-Pirapozinho, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-14h48min

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI, DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 5.634, de 05 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto supracitado, com fundamento na Lei Nº 3.748/2010, de 13 de dezembro de 2010 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, expede a presente Portaria e;

- considerando o Artigo 214 da Constituição Federal/1988, a saber:

"A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

- considerando a Meta 6, e Estratégia 6.1, do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Nº 13.005/2014, a saber:

Meta 6: "Oferecer a Educação em Tempo Integral, em no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.".

Estratégia 6.1: "Promover com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive

culturais e esportivas, de formas que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola."

Artigo 1º - Fica definido a ADESÃO e PACTUAÇÃO de metas para a realização de matrículas estabelecidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Artigo 2º - O Município de Pirapozinho, dentro de sua estrutura administrativa e diretrizes orçamentárias, através de recursos repassados pelo Governo Federal, implantará como Projeto Piloto, o Programa Escola em Tempo Integral nas **EMEIs "DONA SENHORINHA DOS ANJOS AMORIM DE ALMEIDA" e "MARIA GISFREDO PINAFFI".**

Parágrafo Único - O Programa referido no "*caput*" do Artigo 2º, atenderá, como Projeto Piloto, os estudantes da Educação Infantil - Pré I, das Escolas supracitadas.

Artigo 3º - Para fins da implantação do Programa Escola em Tempo Integral, considerar-se-ão:
I - MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, aquelas em que os estudantes permanecerão na Unidade Escolar ou em Atividades Escolares por tempo igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, distribuídas em 02 (dois) turnos;
II - NOVAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL; aquelas criadas ou transformadas de uma jornada parcial, para jornada integral, a partir do ano letivo de 2024.

Artigo 4º - São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:
I - universalizar o acesso ao ensino básico (infantil, fundamental e médio);
II - alfabetizar e garantir o aprendizado na idade certa;
III - melhorar a estrutura da Instituição ao criar um ambiente mais dinâmico e agradável;
IV - ampliar o tempo em que os alunos passam na escola, melhorando o rendimento escolar;
V - favorecer o desenvolvimento cognitivo e a interação com outras crianças;
VI - incentivar a participação ativa em atividades extracurriculares;
VII - priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

Artigo 5º - As Atividades Escolares de que trata essa Portaria são aquelas que acontecem dentro do espaço escolar, como em sala de aula, de leitura, laboratório de informática, áreas externas, entre outros.

Parágrafo Único - As Atividades referidas no *"caput"* do Parágrafo supracitado, poderão acontecer ainda fora do espaço escolar como: espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, desde que, para o uso dos mesmos, seja resguardado o planejamento pedagógico, os fins educacionais, bem como, a habilitação dos profissionais para a condução do processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 6º - Os estudantes matriculados no Programa Escola em Tempo Integral receberão Alimentação Escolar balanceada e acompanhada por Nutricionista Técnica.

Artigo 7º - O Município de Pirapozinho, através da Divisão Municipal de Educação - DME nomeará Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Programa Escola em Tempo Integral, assim constituída:

I - Diretor das Escolas envolvidas com o Programa;

II - Coordenador Pedagógico da Educação Infantil - Pré Escola;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 29 de janeiro de 2024.

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI: 92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.01 07:49:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

PARECER Nº 001/2024

ASSUNTO: Homologação e Aprovação da **Portaria DME Nº 001/2024**, de **29 de janeiro de 2024**, expedida pela Divisão Municipal de Educação - DME, no que tange a implantação do Programa Escola em Tempo Integral, como Projeto Piloto, nas **EMEIs "DONA SENHORINHA DOS ANJOS AMORIM DE ALMEIDA"** e **"MARIA GISFREDO PINAFFI"**, no Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

PARECER CONCLUSIVO

Após análise coletiva, fica APROVADA a Portaria DME Nº 001/2024 que apresenta implantação do Programa Escola em Tempo Integral, como Projeto Piloto, nas EMEIs "DONA SENHORINHA DOS ANJOS AMORIM DE ALMEIDA" e "MARIA GISFREDO PINAFFI", no Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Cópia assinada será encaminhada à Divisão Municipal de Educação - DME, para as providências necessárias.

Pirapozinho/SP, 31 de janeiro de 2024.

APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Prof. Vanessa Menezes Bavaresco -
Prof. Aparecida Feitoza dos Santos -
Sr. Alexandre de Oliveira Ciabatari - Falta Justificada
Sr. Alexsandro Silvestre Gonzaga - Falta Justificada
Sr. Rafael Henrique dos Santos -
Sra. Francielli Ramos de Oliveira -
Prof. Maria Aparecida Roma Mignacca -
Prof. Iara Maria Domingues Magro -
Prof. Ana Carla Plaça Rodolfo - Falta Justificada
Sra. Cláudia Sant'Ana Sereghetti - Licença Maternidade
Sra. Lúcia Natividade Rodrigues -
Sra. Cristiane Lima Carossi Silva - Falta Justificada
Sra. Bruna Camila da Silva Betini -
Prof. Claudia Cristina Delfim Marafon dos Santos - Falta Justificada
Sra. Allana Marcela Picinim Moreira da Silva -
Convidada Prof. Vera Lucia Fioravante Cavalli -
Convidada Prof. Luciana Moreira Pantaroto Marques -

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto Nº um mil e cinquenta e sete, Centro, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED e como convidados: a Dirigente Municipal de Educação Prof. Vera Lucia Fioravante Cavalli e a Assistente de Planejamento Educacional Prof. Luciana Moreira Pantaroto Marques. A Prof. Vera Lúcia Fioravante Cavalli, cumprimentou a todos e agradeceu as presenças. Passou-se a leitura e explanação do conteúdo disposto na Portaria DME Nº 001/2024, expedida pela Divisão Municipal de Educação - DME, Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo e encaminhada a este Conselho para emissão de Parecer sobre implantação do Programa de Educação Integral, como Projeto Piloto, nas EMEIs "DONA SENHORINHA DOS ANJOS AMORIM DE ALMEIDA" e "MARIA GISFREDO PINAFFI". A leitura foi feita, com projeção, de forma minuciosa e com discussão de cada artigo e parágrafos. A iniciativa foi reconhecida e elogiada pelos membros que aprovaram a implantação do Programa Escola em Tempo Integral como Projeto Piloto, nas EMEIs "DONA SENHORINHA DOS ANJOS AMORIM DE ALMEIDA" e "MARIA GISFREDO PINAFFI". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que eu Prof. Aparecida Feitosa dos Santos secretariei e redigia presente Ata que após lida e achada conforme será por mim assinada e por todos os presentes. Pirapozinho, trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

PROF. APARECIDA FEITOZA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Prof. Vanessa Menezes Bavaresco -
Sr. Alexandre de Oliveira Ciabatari - Falta Justificada
Sr. Alexsandro Silvestre Gonzaga - Falta Justificada
Sr. Rafael Henrique dos Santos -
Sra. Francielli Ramos de Oliveira -
Prof. Maria Aparecida Roma Mignacca -
Prof. Iara Maria Domingues Magro -
Prof. Ana Carla Plaça Rodolfo - Falta Justificada
Sra. Cláudia Sant'Ana Sereghetti - Licença Maternidade
Sra. Lúcia Natividade Rodrigues -
Sra. Cristiane Lima Carossi Silva - Falta Justificada
Sra. Bruna Camila da Silva Betini -
Prof. Claudia Cristina Delfim Marafon dos Santos - Falta Justificada
Sra. Allana Marcela Picinim Moreira da Silva -
Convidada Prof. Vera Lucia Fioravante Cavalli -
Convidada Prof. Luciana Moreira Pantaroto Marques -


ATENÇÃO
Área de parcelamento IRREGULAR/CLANDESTINO, objeto de investigação pelo Ministério Público.
Não adquira chácara de lazer neste local. Crime previsto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Federal Nº. 6.766/79.
Para mais informações, consulte os Departamentos de Fiscalização e Engenharia da Prefeitura de Pirapozinho.
Diga não à ilegalidade. Proteja seus investimentos e respeite as normas municipais.
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de FEVEREIRO de 2024, às 09h.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA EVENTUAIS E FUTURAS DIVULGAÇÕES E VEÍCULAÇÕES DE AÚDIO EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS DE RELEVANTE INTERESSE PARA A MUNICIPALIDADE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 08/2024 – PROCESSO Nº. 17/2024**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA EVENTUAIS E FUTURAS DIVULGAÇÕES E VEÍCULAÇÕES DE AÚDIO EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS DE RELEVANTE INTERESSE PARA A MUNICIPALIDADE PIRAPOZINHO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 21 de FEVEREIRO de 2024, às 8h30min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 21 de FEVEREIRO de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024
S.R.P. Nº. 02/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE CONCRETO USINADO TIPO 20 E 30 MPA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº. 11/2024 – S.R.P. Nº. 02/2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE CONCRETO USINADO TIPO 20 E 30 MPA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 29 de FEVEREIRO de 2024, às 8h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 29 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024
S.R.P. Nº. 03/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de FEVEREIRO de 2024, às 13h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL, GIRA-GIRA CARROSSEL, BRINQUEDO INFANTIL E BALANÇO PARA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº. 12/2024 – S.R.P. Nº. 03/2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL, GIRA-GIRA CARROSSEL, BRINQUEDO INFANTIL E BALANÇO PARA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 29 de FEVEREIRO de 2024, às 13h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 29 de FEVEREIRO de 2024, às 13h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024

S.R.P. Nº. 04/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de FEVEREIRO de 2024, às 15h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº. 13/2024 – S.R.P. Nº. 04/2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 29 de FEVEREIRO de 2024, às 15h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 29 de FEVEREIRO de 2024, às 15h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 05 de MARÇO de 2024, às 08h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO PARA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO Nº. 15/2024**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO PARA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR),** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 05 de MARÇO de 2024, às 08h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 05 de MARÇO de 2024, às 08h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 05 de MARÇO de 2024, às 13h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 05/2024 – PROCESSO Nº. 16/2024**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 05 de MARÇO de 2024, às 13h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 05 de MARÇO de 2024, às 13h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2024
S.R.P. Nº. 05/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de MARÇO de 2024, às 08h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PROCESSO Nº.**

19/2024 – S.R.P. Nº. 05/2024, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 08 de MARÇO de 2024, às 08h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 08 de MARÇO de 2024, às 08h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 15 de FEVEREIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº. 14/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de Março de 2024, às 09h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q., NA RUA JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS, ENTRE A RUA JOSÉ MARTINEZ PADOVAN ENTRE A RUA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº. 14/2024,** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q., NA RUA JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS, ENTRE A RUA JOSÉ MARTINEZ PADOVAN ENTRE A RUA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 06 de MARÇO de 2024, às 8h30min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 06 de MARÇO de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 26 de JANEIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO Nº. 18/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de Março de 2024, às 13h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 52.444,29 M².

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO Nº. 18/2024,** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 52.444,29 M²,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 16 de FEVEREIRO de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 06 de MARÇO de 2024, às 13h00min***. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 06 de MARÇO de 2024, às 13h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 26 de JANEIRO de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....